# Lei nº 1.216

Concede aposentadoria de professora rural.

A Câmara Municipal de Mores do Ludaiá, decreta:

Artigo 1º) - Fica incluida no Quadro de Aposentados da Prefeitura Municipal de Mores do Ludaiá, com os vencimentos integrais, a sra. dna. Maria José Marinho, Professora rural, aposentadoria esta por invalidez, conforme documentação apresentada.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas decorrentes do Art.º 1º desta lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Ludaiá",
16 de agosto de 1977.